



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.260/2004

**AUTORIZA O EXECUTIVO A FAZER REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 825.631,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS), NA FORMA ABAIXO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 15 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.164, de 30 de junho de 2003**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer remanejamento na Secretaria Municipal de Saúde e na Câmara Municipal de Vereadores, no valor de R\$ 825.631,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais), conforme discriminação abaixo:**

**Art. 2º - Para atender ao disposto nos artigos anteriores, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial ou total das dotações abaixo especificadas.**

**Art. 3º- As modificações orçamentárias efetuadas por esta lei, serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.**

ÓRGÃO: 19: 00 - CÂMARA MUNICIPAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
1901	01.031.0082.001	31901300	10.000,00	0,00
1901	01.031.0082.001	33903900	70.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			80.000,00	0,00

ÓRGÃO: 23: 00 - SECRETARIA DE FINANÇAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2399	99.999.999.9.999	99999999	0,00	500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			0,00	500.000,00





# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.260/2004

ÓRGÃO: 26: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2601	10.302.092.2.044	33903901	745.631,00	0,00
2601	10.301.084.1.027	44905100	0,00	30.111,00
2601	10.301.084.1.029	33903000	0,00	2000,00
2601	10.301.084.1.029	33903001	0,00	44.440,00
2601	10.301.084.1.029	33903301	0,00	5.000,00
2601	10.301.084.1.029	33903500	0,00	2.000,00
2601	10.301.084.1.029	33903501	0,00	10.000,00
2601	10.301.084.1.029	33903601	0,00	10.000,00
2601	10.301.084.1.029	33903900	0,00	3.000,00
2601	10.301.084.1.029	33903901	0,00	30.000,00
2601	10.301.084.1.029	44905200	0,00	5.000,00
2601	10.301.084.1.029	44905201	0,00	50.000,00
2601	10.301.084.1.030	33901400	0,00	5.000,00
2601	10.301.086.1.030	33903001	0,00	10.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>745.631,00</b>	<b>325.631,00</b>

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados os remanejamentos anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 22 de dezembro de 2004.

  
José Raimundo Fontes  
Prefeito

